

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE		
1.1. Diretoria: DAF-PB - Diretoria de Administração, Finanças e Compliance		
1.2. Unidade: GIAA – Gerência de Infraestrutura e Patrimônio		
1.3. Endereço completo da unidade solicitante: Av. Presidente Carlos Luz, nº 1275		1.4. Bairro: Caiçara
1.5. Cidade: Belo Horizonte	1.6 - UF: MG	1.7. CEP:31230-000
1.8. CNPJ: 18.239.038/0001-87	1.9. Inscrição Estadual: 062.392.867.0033	1.10. Inscrição Municipal: 312.694/001-5
1.11. Superintendente – Demandante: Marcílio Marcelino dos Santos		1.12. Matrícula: PB002369-5
1.13. Gerente - Demandante: Edson Pedro Valetim		1.14. Matrícula: PB 2928-8
1.15. Responsável pela elaboração do Termo: Gumercindo Demétrio		1.16. Matrícula: PB 001645-1

2 – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO
<p>Contratação de empresa especializada em serviços de instalações de vidros com fornecimento de materiais. A prestação de serviço será de natureza única.</p> <p>Materiais:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 01 (um) vidro liso, transparente, 4mm e dimensões 145cm x 93cm; - 01 (um) vidro liso, transparente, 4mm e dimensões 135cm x 46cm; <p>Serviços:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Instalação de 02 (dois) vidros em altura superior a 05 (cinco) metros a serem instalados na sede PRODABEL, localizada na Av. Presidente Carlos Luz, nº1275, bairro Caiçara, Belo Horizonte/MG. - Instalação de 03 (três) vidros lisos, transparente, 4mm nas dimensões aproximadas 72x95cm a serem instalados na unidade Ipiranga, localizada na rua José Clemente Pereira, nº 440, bairro Ipiranga, Belo Horizonte – MG. <p>Observação: Os três vidros a serem instalados na unidade Ipiranga serão fornecidos pela PRODABEL.</p> <p>Além dos serviços previstos, a CONTRATADA deverá trazer, montar e desmontar andaime e fornecer todos os EPI's (equipamentos de Proteção Individual) para a realização de trabalho em altura, assim como outros itens que se façam necessários para a conclusão do trabalho.</p> <p>A CONTRATADA deverá instalar os vidros no mesmo dia da entrega.</p>

3 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DO QUANTITATIVO
<p>Recentemente, ocorreram quebras de vidros de janelas esquadrias na sede da PRODABEL e em sua unidade descentralizada Ipiranga, gerando, assim, riscos de acidentes para os funcionários dessas unidades e de danos aos bens imóveis.</p> <p>Em virtude disso, o presente Termo visa a aquisição de materiais e a contratação de serviços para a substituição dos vidros quebrados.</p>

4 – AMOSTRAS, TESTES DE CONFORMIDADE OU PROVA DE CONCEITO

() sim (x) não

5 – PREÇO DE REFERÊNCIA OU ORÇAMENTO ESTIMADO

O valor de referência para esta contratação será obtido considerando os orçamentos apurados junto ao mercado, além do valor a ser aprovado pela Câmara de Coordenação Geral – CCG.

6 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0604.1100.19.122.085.2900.0001.339039.28.03.00

7 – ESPECIFICAÇÕES DO FORNECIMENTO, DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OU OBRA

O objeto do presente Termo de Referência deverá seguir as especificações detalhadas e quantificadas, abaixo.

A CONTRATADA deverá fornecer todos os materiais especificados abaixo e os demais acessórios necessários para a instalação de vidros em esquadrias, como por exemplo, massa de vidraceiro, andaimes para a substituição de vidros em altura superior a 05 (cinco) metros, EPI's, etc.

Materiais:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO/MATERIAIS	UN.	Quantidade
01	Vidro liso, transparente 145cm x 93cm espessura 4mm.	Un.	01
02	Vidro liso, transparente 135cm x 46 cm espessura 4mm.	Un.	01

Serviços:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO/MATERIAIS	UN.	Quantidade
01	Serviço de instalação de vidro liso em esquadria do tipo Maxi-ar, na sede da PRODABEL.	Un.	02
02	Serviço de instalação de vidro liso em esquadria do tipo Maxi-ar, na unidade Ipiranga (Rua José Clemente, 440, bairro Ipiranga)	Un.	03

Observação:**LEGENDA:** UN = Unidade**8 – PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO**

O prazo máximo de entrega e instalação é de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento pela CONTRATADA do EMPENHO, devidamente assinado pela CONTRATANTE.

A instalação deverá ser realizada no mesmo dia da entrega.

Os produtos deverão ser entregues mediante Nota Fiscal/Fatura de Venda, de acordo com a especificação do Termo de Referência e Especificação Técnica.

9 – LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO OU ENTREGA DO BEM/PRODUTO

A entrega e instalação dos vidros será realizada no prédio sede da CONTRATANTE localizada na Avenida Presidente Carlos Luz nº1275, Bairro Caiçara, Belo Horizonte/MG e em sua unidade descentralizada Ipiranga localizada na rua José Clemente Pereira, nº 440 bairro Ipiranga, com o

acompanhamento, controle e supervisão da GIAA-PB - Gerência de Infraestrutura e Patrimônio, durante o horário de funcionamento da CONTRATANTE, de segunda a sexta-feira sempre de 8hs às 12hs e de 14h às 17s.

10 – CONDIÇÕES E FORMA DE RECEBIMENTO

O objeto que trata esse Termo de Referência será recebido:

- a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação;
- c) O produto deve ser novo sem uso, com embalagem de fábrica e devidamente acondicionados conforme especificação do fabricante;
- d) Poderão ser realizados testes pela CONTRATANTE ou equipe por ela indicada para averiguação do cumprimento dos itens da especificação técnica, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da entrega e instalação, após o que será emitido o Termo de Aceite Definitivo respectivo e o ateste da Nota Fiscal;
- e) Encontrando irregularidade, o produto deverá ser substituído no prazo de 05 (cinco) dias corridos. Aprovado, será recebido definitivamente, mediante ateste aposto na Nota Fiscal respectiva.
- f) A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, o objeto do termo de referência em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

11 – FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado pela CONTRATANTE, em 05 (cinco) dias corridos contados do adimplemento da obrigação. Considera-se adimplida a obrigação a entrega do objeto com seu aceite definitivo pela CONTRATANTE.

12 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Além das obrigações constantes no instrumento de contrato, na Lei 13.303/2016 e da Proposta da CONTRATADA, terá a obrigação de:

- 12.1. Fornecer e instalar os vidros especificados no objeto e item 07 desse Termo.
- 12.2. Observar as obrigações estabelecidas no Termo de Referência e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PRODABEL.
- 12.3. Entregar o objeto com qualidade, lealdade aos instrumentos jurídicos e com boa-fé.
- 12.4. Responsabilizar-se-á pelo transporte do produto, de seu estabelecimento até o local determinado para entrega, bem como pelo seu descarregamento.

13 – RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

Além das obrigações constantes neste Termo de Referência e na legislação vigente, compete à CONTRATANTE:

- 13.1. Exigir da CONTRATADA a prestação dos serviços nas idênticas condições assumidas quando da celebração do contrato.
- 13.2. Solicitar, acompanhar, fiscalizar, exercer controle, administração e gestão do contrato assinado com a CONTRATADA para a prestação do serviço, objeto desse Termo de Referência.
- 13.3. Notificar a CONTRATADA por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir os defeitos ou irregularidades encontradas na prestação dos serviços.
- 13.4. Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela CONTRATADA, correspondentes aos serviços

prestados.

13.5. Prestar todas as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA para o perfeito exercício do contrato.

13.6. Analisar, avaliar, determinar e registrar as falhas encontradas, assim como o não cumprimento das determinações, aplicando-se as multas pré-determinadas e informando à CONTRATADA, através do fiscal o contrato, para as devidas providências de desconto em fatura da CONTRATADA.

13.7. Disponibilizar acesso e os meios necessários à execução dos serviços de garantia, estritamente na forma em que estão especificados neste termo de Referência.

13.8. Cumprir todas as exigências legais bem como demais exigências descritas nesse Termo de Referência.

14 – CONDIÇÕES DE GARANTIA/ ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO OBJETO

O prazo mínimo de garantia do serviço e produto deverá ser de 90 (noventa) dias contados da data do aceite definitivo emitido pela CONTRATANTE.

- Durante o período de garantia, a CONTRATADA será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Edital em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, salvo se por culpa da CONTRATANTE. O objeto venha a perecer ou por fatores alheios a vontade da CONTRATADA, tais como: fenômenos da natureza, incêndio, furto ou roubo.

- A CONTRATADA deverá proceder a substituição ou correção no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da notificação respectiva que também poderá ser enviada por e-mail, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 13.303/2016, Decreto Municipal 15.113/2013, Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PRODABEL e no código de Defesa do Consumidor.

- Todas as despesas necessárias para efetivar a substituição dos materiais ou correção dos serviços durante a garantia, inclusive custos com transporte, ficarão a cargo da CONTRATADA.

15 – CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Não se aplica.

16 – VISITA TÉCNICA

Poderá ser feita uma visita técnica nas instalações das unidades antes da apresentação de propostas pela CONTRATADA, onde será fornecido pela GIAA-PB da PRODABEL atestado de visita técnica comprovando que a CONTRATADA realizou vistoria e tomou conhecimento dos locais e das condições de execução dos serviços.

Os locais de instalação poderão ser visitados pela CONTRATADA, com prévio agendamento, em até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, pelo telefone (31) 2778410-GIAA-PB.

A visita técnica não é obrigatória, porém é recomendável. O proponente torna-se responsável pela não realização e por não deter todo o conhecimento das premissas básicas necessárias para a execução dos serviços e demais informações necessárias para a composição de preço, assumindo integralmente o risco em eventuais equívocos na elaboração de proposta técnico/comercial, ou ainda na formação de preços e demais situações resultantes da ausência de visita técnica.

Tendo em vista a faculdade da realização da visita técnica, as proponentes não poderão alegar o desconhecimento das obrigações e grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximir das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da

execução do objeto que se pretende contratar.

17 – GARANTIA CONTRATUAL

Não se aplica.

18 – EXECUÇÃO CONTRATUAL

Não se aplica.

19 – MATRIZ DE RISCOS

Não se aplica.

20 – SANÇÕES APLICÁVEIS

Não se aplica.

21 – DO CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE DA PRODABEL

As partes, na execução do objeto deste Termo de Referência, se obrigam a respeitar, cumprir e fazer cumprir o Código de Conduta e Integridade da PRODABEL, comprometendo-se com a ética, a integridade corporativa, e a sustentabilidade nos pilares econômico, social e ambiental, além de:

- a) Recusar práticas de concorrência desleal, trabalho infantil, abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes, trabalho forçado ou em condições degradantes, assim como toda e qualquer forma de violência física, sexual, moral ou psicológica;
- b) Tratar com respeito, cordialidade e em conformidade com os princípios daquele Código de Conduta e Integridade todos os envolvidos na execução do objeto desta contratação, oferecendo tratamento equânime a todos eles, evitando qualquer privilégio, discriminação e toda forma de corrupção e fraude;
- c) No que se refere à CONTRATADA, oferecer produtos e serviços de qualidade visando à plena satisfação dos seus clientes;
- d) Preservar e tratar com sigilo os dados cadastrais e informações pertinentes a clientes, fornecedores, prestadores de serviços e demais parceiros, obtidos em decorrência da execução do objeto desta contratação;
- e) Abster-se de indicações a clientes, ainda que por eles solicitadas, de prestadores de serviços ou fornecedores, mantendo uma comunicação de forma estritamente profissional;
- f) Rejeitar presentes, gratificações ou vantagens, ainda que sob a forma de tratamento preferencial de ou para clientes, fornecedores, prestadores de serviços e demais parceiros ligados aos negócios ou interesses da CONTRATANTE;

Excelência no atendimento aos clientes, assumindo responsabilidades e priorizando a qualidade, o prazo e a eficiência no tratamento das demandas.

22 – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA NOS SERVIÇOS PRESTADOS QUANTO À QUALIDADE, SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Em caso de objeto mencionado no art. 3º da Instrução Normativa 006/2019, a CONTRATADA deverá respeitar e cumprir com o disposto na referida instrução.

Art. 3º - Esta norma se aplica aos serviços de engenharia, obras e reformas bem como serviços manutenção, conservação e limpeza, transporte de mobiliários e equipamentos, instalações elétricas de equipamentos, infraestrutura predial e de rede, a serem executados nas unidades da PRODABEL, devendo ser parte integrante dos contratos a serem celebrados.

23 – INFORMAÇÕES ADICIONAIS

O Fiscal e Gestor do contrato serão designados oportunamente, mediante Portaria, conforme art. 3º, do Decreto nº 15.185/13.

Antes de iniciar qualquer serviço, a CONTRATADA deverá se reunir com o representante da CONTRANTANTE para sanar todas as possíveis dúvidas e dar esclarecimento dos procedimentos que serão adotados na instalação.

Belo Horizonte, 04 de março de 2020.

Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Gerência - Demandante

Superintendência - Demandante